



**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL N. 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, do estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. PEDRO RABUSKE, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, FAZ SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020, por MAIOR LANCE, tendo por OBJETO A VENDA DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a lei Municipal nº 2.154 de 15 de novembro de 2020, portaria municipal nº 532 de 01 de setembro de 2020.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/10/2020

HORARIO: até às 09:00h Cadastramento, 09:15h Início do Leilão

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, Av Marechal Costa e Silva, 111 Centro Pinheiro Preto-SC.

1 – DO OBJETO

1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Parágrafo Primeiro. A venda será efetuada sem qualquer garantia contra defeitos, mesmo que ocultos, pois se trata de bens móveis inservíveis para a administração.

Parágrafo Segundo. O Leilão será dividido em 14(quatorse) lotes, e o Valor engloba todos os itens descritos no Lote.



2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PORPOSTAS

2. Os lances serão efetuados verbalmente, cujo valor não poderá ser inferior ao preço mínimo descrito no anexo I deste edital.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado, envelope nº 01, os seguintes documentos DE HABILITAÇÃO, contendo o invólucro os seguintes dizeres:

- ENVELOPE N. 01
- LEILÃO N 002/2020
- DOCUMENTAÇÃO PESSOA FISICA (RG e CPF):
- DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURIDICA(Contrato social /CPF do representante/procuração):
- CREDENCIAMENTO (ANEXO II)

4 – FASE DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 PESSOA JURÍDICA

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

IV – Idencidade e CPF do representante da empresa/procuração quando for o caso.

Parágrafo único. No caso de arrematação por pessoa jurídica, antes da entrega do equipamento, o arrematante deverá exhibir os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b) Comprovante de Regularidade perante à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND/INSS;
- c) Comprovante de Regularidade junto ao FGTS, através da apresentação do CRS/FGTS, em vigor;
- d) declaração de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei n. 8.666/93;
- e) Declaração de realizou vistoria do bem objeto da licitação.

4.1.2 PESSOA FÍSICA

I – Cópia do CPF e do RG.

Parágrafo único. No caso de arrematação, antes da entrega dos veículos e bens, a arrematante deverá exibir os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA);
- b) certidão negativa de débitos Estadual;
- c) Certidão negativa de débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Declaração de que realizou vistoria do bem objeto da licitação.

4.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

4.3 A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

4.4 As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou **por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório.**

5 – DO PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE



5.1 O vencedor deverá efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias após a arrematação, através de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, Expedido no ato pelo Departamento de Finanças do Município e após a lavratura da respectiva ata no local do leilão, cuja cópia será entregue imediatamente ao arrematante.

Parágrafo único. O equipamento arrematado somente será entregue ao arrematante após o depósito integral do preço.

5.2 Comprovado o depósito/compensação do valor, o Município convocará o vencedor para assinatura do contrato e entrega do objeto.

6 – DO PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE

6.1 Serão rejeitados lances inferiores ao preço mínimo de venda.

6.2 O julgamento será pelo **MAIOR LANCE OFERECIDO E NÃO COBERTO PELOS DEMAIS PARTICIPANTES.**

Parágrafo único. O leiloeiro anunciará o bem leiloado e declarará aberto o leilão, declarando vencedor a última oferta não coberta por nenhum outro lançador.

6.3 O julgamento será por lote englobando todos os itens descritos.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 DAS PENALIDADES

7.1.1 - Decorridos 20 (cinco) dias de atraso na retirada do bem pelo adquirente, poderá o Município cobrar multa na quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

7.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, e sem prejuízo do disposto no item 7.1.1., serão aplicadas as seguintes penalidades à compradora, no caso de inadimplência contratual:

7.1.3 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na retirada do bem, até o limite de 10 % (dez por cento);

7.1.4 - Advertência;

7.1.5- Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

7.1.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;



8 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O Contrato de venda e compra poderá ser rescindido a critério do vendedor, sem que à compradora caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

8.1.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

8.1.3 – Rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A apresentação de lance implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

9.2. Os interessados que desejarem maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão atendidos durante o expediente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, sito na Rua Costa e Silva, nº 111.

9.3. Por se tratar de bem móvel inservível, não haverá nenhuma garantia quanto do bem objeto da licitação.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer questão contratual.

9.5. Para todos os efeitos, este edital substitui o contrato, tornando-se instrumento hábil à execução.

9.6. Faz parte do presente edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES

ANEXO II – CREDENCIAMENTO PESSOA FISICA / JURIDICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE REALIZOU VISTORIA DO BEM OBJETO DA LICITAÇÃO.

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

Pedro Rabuske
PREFEITO



ANEXO I

VALORES DOS BENS

º	Quant	ITENS
LOTE 01		
1	2	Carteira pré-escolar em ferro verde e formica branca
2	1	Cadeira pré-escolar em ferro preto assento em formica
3	3	Cadeira pré-escolar em ferro vermelho assento em formica
4	3	Cadeira pré-escolar em ferro vermelho assento em formica
5	6	Cadeira pré-escolar em ferro preto assento em formica
6	1	Cadeira pré-escolar em ferro azul assento em formica azul
7	24	Cadeira escolar em ferro preto assento em formica
8	3	Cadeira escolar em ferro cinza assento em formica
9	11	Carteira escolar em ferro preto e formica verde
10	9	Carteira escolar em ferro preto e formica branca
11	1	Carteira com formica e estrutura em ferro vermelho
12	2	Carteiras em formica verde e estrutura em madeira
13	8	Suporte prancheta de cadeira
14	9	Estrutura de carteira de ferro preto sem formica
15	2	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
16	1	Cadeira fixa em ferro preto com encosto de braços assento estofado em courvim preto
17	2	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido verde
18	2	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
19	1	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido bordo
20	10	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
21	1	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza
22	1	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido bege
23	1	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido Marrom
24	1	Mesa para refeitório em ferro preto e formica branca
25	2	Mesa com formica bege e estrutura em ferro preto
26	10	Formica branca de carteira escolar
27	1	haste azul fosco euro plástica
28	8	cadeiras verde estrutura em ferro verde
29	9	carteiras em ferro verde e formica bege
30	4	carteiras em ferro verde e formica bege plano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

31	1	mesa em L em formica branca
32	1	cadeira giratória estrutura preta estofado verde
33	1	Mesa inservível de escritório
VALOR DO LOTE R\$ 80,00		
LOTE 02		
1	1	Ventilador de mesa Britania
2	3	Aquecedor de ar elétrico Britania
3	1	Aquecedor de ar elétrico Cadence
4	1	Ventilador de mesa Britania
5	1	Radio Toshiba com CD
6	1	Radio Philips cd e cassete (sem patrimônio)
7	1	Radio dinamic som cd e cassete
8	7	Suporte para TV e DVD em ferro cinza
9	1	Aparelho de DVD player Philips DVP3254p
10	1	Bebedouro de coluna Begel 2 saídas de água
11	1	Bebedouro de água (pat. 2493)
12	1	Televisao lcd marca cce 32" – (polícia militar)
13	1	Monitor TV led Marca AOC 23,6' (polícia militar)
14	1	Geladeira Consul (pat. 1200) – não funciona
15	1	Impressora HP Hewlerr 720c
16	1	Impressora Hp – Deskej 810 C
17	1	Impressora Hp Deskjet 845c
18	1	Impressora HP Deskjet 845
19	1	IMPRESSORA HP 3055
20	1	IMPRESSORA HP 1102, placa queimada (saúde)
21	2	IMPRESSORA HP F2050, sem fonte e sem cartuchos (educação) Pat. 2606 / 1692.
22	1	Impressora E. Studio 167 (está no arquivo/depósito contabilidade)
23	1	Impressora (pat. 2995) (está no arquivo/depósito contabilidade)
24	1	Impressora Ricoh c232sf (pat. 0025)
25	1	Impressora Samsung M2070 (pat. 2652)
26	1	Impressora Epson FX2180
27	1	IMPRESSORA Lexmark, placa queimada
28	1	Impressora Ricoh c232sf (pat. 0025)
29	1	Impressora Brother 8912 Pat. 2002
30	1	IMPRESSORA EPSON 396, placa queimada (pat. 2358) (saúde)
31	1	NOTEBOOK POSITIVO, sem fonte, sem hd
32	1	CPU (sem identificação)
33	3	CPU (sem identificação)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

34	1	Notebook acer aspire sem hd, placa queimada (pat. 1691) (educação)
35	1	HD externo Samsung 1TB mod: hxm101tcb
36	1	Data Show placa e lâmpadas queimada marca BENQ (pat. 2667)
37	1	Data show placa e lâmpada queimada marca SONY (pat. 2666)
38	1	Projeto Mod Arthur Diebold, computa e proj embutida (pat. 0042) (educação)
39	1	Estabilizador Force line
40	1	Estabilizador Ts-shara
41	1	Nobreak Phoenix NB1000
42	1	Estabilizador SMS
43	1	Estabilizador TS Shara (pat. 2993)
44	4	NOBREAK, bateria/placa queimada (pat. 0756/3076/1991)
45	1	Nobreak energy lux (pat. 2023)
46	1	Switch Encore – 24 portas (cinza)
47	1	Switch 3con – 48 portas (preto)
48	1	Projeto LG (pat. 0002)
49	25	CPU montado, mini torre, Celeron 3.3, 1gb ram, HD 40GB, sem S.O
50	24	Estabilizador RGC 300va – padrão antigo
51	3	Gabinete com algumas peças
52	25	Teclados conexão OS2
53	29	Mouses conexão os2
54	1	Adaptador usb Multilaser
55	28	Monitor CRT Samsung, syncmaster 15”
56	1	Monitor de vídeo Samsung (pat. 3099)
57	1	Leitor de cd/dvd para computador
58	1	Netbook (não está funcionando)
59	1	nobreak NHS premium
60	1	aparelho de DVD
61	1	Fax Panasonic
62	1	Impressora Lexmak
63		Impressora HP Deskjet
64	1	estabilizador MAG – pat. 1173
65	1	estabilizador Energy lux – pat.2023
66	1	Fax Panasonic
67	1	Cadeira em estrutura preta e estofado azul
68	1	Estabilizador Xerox do Brasil
69	1	Impressora Toshiba Educação grande
70	1	estufa de papel – pat. 2996
71	1	retroprojeto Benq



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

72	1	monitor LG – pat. 3204
73	1	estabilizador Sense – pat. 2359
74	1	estabilizador NHS
75	1	Impressora Toshiba
76	1	Impressora Matricial LX-300
77	1	Fragmentadora de papel Secreta
78	1	Scanner
79	1	caixa de Som de computador
80	1	power Supply Max 450
81	1	aparelhos de som para carro
82	1	Cadeira giratória estofada, cor vermelha
83	1	CPU (Sem identificação)
84	1	Maquina de lavar Eletrolux – não funciona
VALOR DO LOTE 02 R\$ 150,00		
LOTE 03		
1	1	Receptor de parabólica Century
2	1	Telefone fax Panasonic KXFT931
3	1	Central Telefônica Panasonic KX PT 931
4	1	Calculadora de mesa Olivetti Logos 674
5	1	Guilhotina a facão Menno GPM 420
6	1	Estrutura de ferro retangular
7	1	banco de *lápiz* em plástico, com estrutura de ferro preto
8	1	Luminária de emergência
9	1	ventilador de parede ventisol
10	1	cadeira em estrutura de ferro com estofado preto
11	1	mesa de escritório em formica branca
12	1	ventilador arno / versatile – pat.3007
13	1	aspirador de pó Nakashi
14	1	forno residencial Fisch
VALOR DO LOTE 03 R\$ 50,00		
LOTE 04		
1	1	Podador Costal Stihl HS45 - inservível
VALOR DO LOTE 04 R\$ 150,00		
LOTE 05		
1	1	Distribuidor de adubo liquido 6500 L – inservível
VALOR DO LOTE 05 R\$ 2.000,00		
LOTE 06		
1	1	Veiculo Kangoo placa met 1833 (RENAVAL – 983772800) motor não funciona



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

VALOR DO LOTE 06 R\$ 2.500,00		
LOTE 07		
1	1	Coifa
2	1	Fogão
VALOR DO LOTE 07 R\$ 1.000,00		
LOTE 08		
1	1	Veículo Ducato placa MJX 0844 , ano 2012 modelo 2013, cor branca, com bancos desmontados (RENAVAN – 473576597) com motor desmontado
VALOR DO LOTE 08 R\$ 32.000,00		
LOTE 09		
1	535	Folhas de fibrocimento do mini ginásio – de média qualidade (quantidade estimada de 535 folhas)
VALOR DO LOTE 09 R\$ 1.800,00		
LOTE 10		
1	13 und	Filtro Tecfil PL 519 (novo)
2	03 und	Filtro Tecfil GI 12/7 (novo)
3	01 und	Filtro Mega Original FCD 2696 (novo)
4	01 und	Filtro Original QFL0112D (novo)
5	01 und	Filtro Unifilter VIEL534 (novo)
6	04 und	Filtro Tecfil PCLY10 (novo)
7	06 und	Filtro Tecfil PSD 460/1 (novo)
8	02 und	Filtro Tecfil PSL 282 (novo)
9	02 und	Filtro Tecfil PCL 280 (novo)
10	02 und	Filtro Tecfil PSD 530/1 (novo)
11	03 und	Filtro Tecfil PSD 480/1 (novo)
12	02 und	Filtro Tecfil PSL 655 (novo)
13	01 und	Filtro PSL 280-1 (novo)
14	01 und	Filtro TECFIL PSL 417 (novo)
15	03 und	Filtro TECFIL PEC 3022 (novo)
16	06 und	Filtro TECFIL PCL 301 (novo)
17	07 und	Filtro TECFIL PSC 496 (novo)
18	02 und	Filtro TECFIL PSL 282 (novo)
19	02 und	Filtro ORIGINAL OFC 150S5 (novo)
20	02 und	Filtro TECFIL PSH 417 (novo)
21	07 und	Filtro TECFIL PSC 72/2 (novo)
22	01 und	Filtro TECFIL PL366 (novo)
23	09 und	Filtro ORIGINAL OFC 1308-E (novo)
24	01 und	Filtro TECFIL PSH 242 (novo)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

25	04 und	Filtro ORIGINAL OFC 1306E (novo)
26	01 und	Filtro ORIGINAL OFL 0101B (novo)
27	01 und	Filtro TECFIL GI04/7 (novo)
28	01 und	Filtro TECFIL PSC 743 (novo)
29	04 und	Filtro MANN FILTER BFV811 (novo)
30	01 und	Filtro XL 2030 (novo)
31	03 und	Filtro XS07 (novo)
32	03 und	Filtro XS 96 (novo)
33	01 und	Filtro XS 30 (novo)
34	01 und	Filtro XL 2034 (novo)
35	02 und	Filtro TR 1855 (novo)
36	01 und	Filtro TR 1930 (novo)
37	01 und	Filtro XL 2030 (novo)
38	02 und	Filtro XL 2034 (novo)
39	01 und	Filtro XL 2123/1 (novo)
40	01 und	Filtro TRL 770 (novo)
41	02 und	Filtro XS 96
42	08 und	Filtro XS30
43	01 und	Filtro XS20
44	01 und	Filtro XL 2030
45	01 und	Filtro TECFIL
VALOR DO LOTE 10 R\$ 1.500,00		
LOTE 11		
1		Bens que constituem mobiliário inservível, composto por: mesas e cadeiras quebradas, cama inutilizada pertencente ao fundo municipal de saúde, demais materiais hospitalares destruídos, também pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde.
2		Conjunto de placas de sinalização de trânsito (feitas de metal)
3	3	Pneus novos 1100 aro 22
4	1	Pneu novo 305/75 raio 24,5
VALOR DO LOTE 11 R\$ 3.000,00		
LOTE 12		
1	1	Corsa sedã classic placa MJS-2652 (RENAVAN 457830166) sem funcionamento
VALOR DO LOTE 12 R\$ 2.800,00		
LOTE 13		
1	1	Televisor Phillips 21 polegadas
2	1	Televisor Semp 21 polegadas
3	1	Televisor CCE 21 polegadas
4	1	Televisor Phillips 21 polegadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

5	1	Televisor Phillips 29 polegadas
6	1	Televisor Ceneral 21 polegadas
7	1	Televisor CCE preta 21 polegadas
8	1	Televisor CCE 21 polegadas(inservível)
9	1	Televisor Semp 21 polegadas(inservível)
10	1	Impressora Matricial Epson FX-1170
11	1	Impressora desckvel 930c
12	1	Aparelho de Som Semp Toshiba
13	29	Refletores
14	1	Aparelho de DVD x691 Semp Toshiba
VALOR DO LOTE 13 R\$ 250,00		
LOTE 14		
1	510	Livros diversos da educação (inservíveis)
2	269	Fitas VHS
3	8	Fitas de Áudio
4	14	Pastas de arquivos
VALOR DO LOTE 14 R\$ 15,00		



ANEXO II
CRENCIAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE:

Pessoa Física:

Nome:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP: ESTADO:

Telefone:

E-mail:.....

Pessoa Juridica:

Razão Social:.....

CNPJ:

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP: Estado:.....

Telefone (DDD):

E-mail:.....

.....
Assinatura do responsável Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

_____ declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 002/2020, do Município de Pinheiro PretoSC, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio desse instrumento, renunciaremos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciaremos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local e data Assinatura (representante legal)

Nome:
RG:
CPF/CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

_____ DECLARA que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todos os equipamentos relacionados à execução do objeto da licitação LEILÃO Nº 002/2020, do município de Pinheiro Preto, e que tem plena ciência das condições físicas do(s) equipamento(s), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data Assinatura (representante legal)

Nome:
RG:
CPF/CNPJ:



ANEXO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL

Termo de Contrato de **VENDA E COMPRA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e....., autorizado através do Processo n. 127/2020, Licitação n 002/2020, Modalidade LEILÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82 827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa:
CNPJ-MF n.º.
Endereço:
Representada por:

INTRODUÇÃO: BASE LEGAL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93; edital de licitação nº 002/2020, modalidade leilão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a venda e compra de bens móveis inservíveis, consistente em:

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O preço de venda é de R\$(.....).

Parágrafo único. A venda é sem qualquer garantia, tendo adquirente vistoriado o bem e certificado do real estado do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA RETIRADA DO OBJETO PELO ADQUIRENTE DO BEM.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1 PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 20 (cinco) dias de atraso na retirada do bem pelo adquirente, poderá o Município rescindir o contrato, sujeitando-se o comparador ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à compradora, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na retirada do bem, até o limite de 10 % (dez por cento);

4.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município.

4.2 DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Contrato de venda e compra poderá ser rescindido a critério do vendedor, sem que à compradora caiba qualquer indenização ou reclamação, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada, bem como na forma prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2020.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE

ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:
Cargo:

2)
Nome:
CPF:
Cargo: